

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM**

AVISO DE VENDA DE ARROZ EM CASCA Nº 369/06

- 01. DO OBJETO:**venda de **300.000 Kg** de arroz em casca AP, em conformidade com os dados constantes do Anexo I.
- 02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** **25/10/2006**, após a realização do leilão objeto do Aviso 368/06.
- 03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “Cartela”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab – SEC, em Brasília – DF.
- 04. DOS PARTICIPANTES:**os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI.
- 05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:**será emitida uma única AVE, para cada adquirente, por Bolsa, para um mesmo lote.
- 06. DO PREÇO DE VENDA:** será divulgado em **R\$/Kg**, ICMS excluído, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.
- 07. DO PAGAMENTO PELO PRODUTO:** à vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia **01/11/06**, na conta da Conab n.º 170.500-8, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 4201-3, código identificador nº 135.347.22211.90003-6 (produto oriundo de opção), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 08. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO:**de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- 09. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO:**dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujos endereços encontram-se no Anexo II e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.

- 10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e neste Aviso.
- 11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:** de acordo com os itens 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- 12. DA REABILITAÇÃO:** de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta corrente n.º 170.500-8, junto ao Banco do Brasil S/A., Agência nº 4201-3 código identificador n.º 135.100.22211.28867-5, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.
- 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 13.1.** O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso, será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.
- 13.2.** A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e deste Aviso.
- 13.3.** A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.
- 13.4.** Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e deste Aviso.
- 13.5.** Os casos omissos serão julgados pela CONAB.

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA CHICHERCHIO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
DIRETOR DE GESTÃO ADM. E FINANCEIRA
NO EXERCÍCIO DA DIGES

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM**

AVISO DE VENDA DE ARROZ EM CASCA N° 369/06

ANEXO II

RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DA CONAB

Superintendência Regional de Mato Grosso

Rua Padre Jerônimo Botelho, 510 – Dom Aquino

Cep: 78.015-240 – Cuiabá/MT

Fone: (65)616-3800

Fax: (65)624-5280

mt.sureg@conab.gov.br

Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB 1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 18/10/2006
15:19

Relação do Cadastro de Lotes
200601010369 25/10/2006

MT
Lote 1 CDA :5672350001-6 P-621-1ARROZ ABAIXO DO PADRÃO
WALDIR CASONATO & CIA LTDA KG
QUADRA 03 - LOTES 05 E 06 - SETOR INDL
LUCAS DO RIO VERDE MT
Banco :02 Agência :0001-4 UF :MT Silo/Pilha :
GestorSUREG MATO GROSSO Safra :99 /2000 Quantidade : 300.000,0
300.000,0
Total Ofertado
Total Geral : 300.000,0